



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Lei nº 86, de 8 de maio de 1969

Autoriza a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente / exercício financeiro, o crédito especial de NCr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado aos fins que indica.

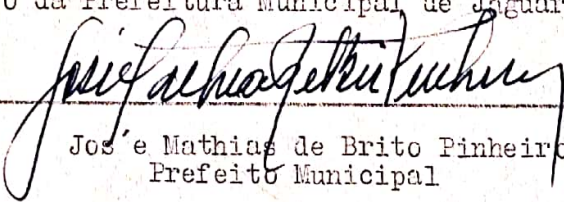
O Prefeito Municipal de Jaguaribara:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito especial de NCr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado à aquisição de 3 (três) canoas para o tráfego de passageiros na passagem do Rio Jaguaribe nesta cidade, durante a época invernal.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 8 de Maio de 1969.


José Mathias de Brito Pinheiro
Prefeito Municipal